

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2023
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 248/2022
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR**

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do **Convênio Estadual nº 248/2022**, firmado com Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento hospitalar permanente para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme item especificado no **Anexo I** deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 248/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos hospitalar, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **A ENTREGA DEVERÁ OCORRER ATÉ ÀS 17H DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverão conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.5. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.7. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se

necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.8. PROPOSTA (2º FASE)

No envelope 2 (dois) deverá conter a proposta.

4.8.1 Para equipamentos do mercado interno, os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente.

4.8.1.2 Para equipamentos exclusivamente de procedência externa, a proposta poderá ser em moeda estrangeira e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de envio pelo proponente.

4.8.1.3 As propostas em moeda estrangeira serão convertidas para moeda nacional (real), e como parâmetro terá a taxa de conversão do câmbio de venda vigente, disponível na data do dia findado do edital. A conversão ocorrerá através do site <https://bcb.gov.br>, não podendo exceder o valor real do convênio para o item.

4.8.1.4 Como Incoterm será utilizado a modalidade DAP (Delivered at Place) e todas as suas exigências.

4.8.1.5 Ainda deve ser incluso nas despesas de importação, honorários concernentes a despachante aduaneiro e nacionalização, tais como:

- a) Valor do seguro, sendo o beneficiário o Hospital São Vicente De Paulo, com cobertura de 110%.
- b) Taxas relacionadas à importação, dentre as quais Siscomex.
- c) Desembaraço aduaneiro.
- d) Armazenagem alfandegária no país de origem.
- e) Despesas aeroportuárias.
- f) Custos com o manuseio das cargas.
- g) Armazenamento dos produtos importados em aduana brasileira em até 4 (quatro) períodos.
- h) Os tributos de qualquer natureza incidentes sobre estes produtos e serviços.
- i) Outras taxas junto aos órgãos anuentes da licença da importação.
- j) Todas as demais despesas a conclusão do processo da importação, bem como a entrega e instalação do equipamento, correrão exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fabricante/fornecedora.

4.8.2. Também são condições da proposta de preços:

- a)** Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 9 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 9 deste Edital;
- b)** Condições de pagamento: na forma do Item 8 deste Edital;
- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;**
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;

h) Compromisso: de **garantia não inferior a 4 anos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.

i) Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.

j) Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;

k) Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;

l) Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:

l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isonção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;

l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

m) Compromisso: de instalação e de até 3 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

4.9. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.11. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital.

4.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b)** Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 dias, no setor que o bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c)** O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será publicado exclusivamente no site do Hospital.

5.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.8 Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o equipamento hospitalar, objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.4. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 248/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O fornecimento do equipamento deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS.

8.2. Na Nota Fiscal ou Proforma Invoice deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 248/2022**”, preferencialmente em destaque, **contrato nº XXX/2022**, e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

8.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

8.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato e liberação pela Comissão de convênios, na **R. Fortim Atalaia, bairro Cidade dos Lagos,**

Guarapuava - PR, CEP 85051-010, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h. O recebimento será feito pelo Setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

9.2. Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

9.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

9.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Departamento de Recepção de Materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

9.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito, e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

9.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser cancelada, anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.3. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato no seguinte endereço de e-mail: caprecursos@hospitalsaovicente.org.br, ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 06 de janeiro de 2023.

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
PROVEDOR

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: PACOTE SISTEMA CIRÚRGICO ROBÓTICO

Valor Máximo Unitário: R\$ 17.100.695,32 Valor Total: R\$ 17.100.695,32

01 Sistema Cirúrgico Robótico

Características Técnicas Mínimas:

Plataforma robótica para cirurgias minimamente invasivas, desenvolvida para execução de procedimentos cirúrgicos complexos em urologia, cirurgia gástrica e colorretal, ginecologia e torácica composto por: Um Console de comando do Cirurgião; um Carro do Paciente com quatro braços robóticos; um Carro de Vídeo com unidade eletro cirúrgica, selador de vasos, conjunto fluorescência, e módulo de acionamento do grameador integrados; com simulador robótico virtual (para treinamento). Sistema destinado a auxiliar no controle preciso de instrumentos cirúrgicos endoscópicos, tais como: Endoscópios rígidos; dissectores rombos e afiados; tesouras frias, tesouras ultrassônicas e tesouras com energias monopolar; bisturis; pinças/agarradores; suportes de agulhas; retratores endoscópicos; estabilizadores; aspiradores; dispositivos de eletro cauterização; grameadores endoscópicos; controle de demais acessórios para a manipulação endoscópica de tecido, incluindo: Apreender; cortar; dissecar de forma romba e afiada; aproximar; ligar; eletro cauterizar; suturar e introduzir. Dois Consoles de comando do Cirurgião/centro de controle do sistema, com as seguintes características mínimas: Sistema de deslocamento, com rodízios e travas; com controladores manuais e pedais que possibilitem ao operador controlar os instrumentos e o endoscópio do Carro do Paciente. Com visualizador 3D/estereoscópio: Deve apresentar a imagem de vídeo 3D para o operador do console; com tecnologia que permita a visualização e sobreposição de múltiplas imagens, alternando entre a imagem 3D do endoscópio ou de até outras duas entradas de vídeo auxiliares (ultrassom, câmera da sala, etc.); capaz de exibir ícones e mensagens de texto sobrepostas no vídeo, fornecendo informações do sistema ao cirurgião. Com sistema de comunicação de áudio bilateral com o operador do Carro do Paciente: Microfone localizado no visualizador; um par de alto-falantes localizados na coluna de apoio da cabeça do operador. Com um par de controladores manuais acoplados que possibilitem o controle dos braços robóticos do Carro do Paciente. Com um módulo de controles do Console do Cirurgião: Deve fornecer ajustes ergonômicos para o Console do Cirurgião, conforme segue: Altura e inclinação do visualizador estéreo; altura do apoio dos braços; profundidade do painel interruptor de pedal; controlar a alimentação e a parada do sistema em caso de Emergência. Equipado com painel touchscreen: Interface de controle do sistema, capaz de: Indicar o estado do sistema, incluindo braços de instrumentos, braço da câmera e controles da energia; habilitar/desabilitar o controle dos braços de instrumentos do segundo console (quando conectado); permitir ajustes avançados de áudio e vídeo; configuração da câmera/endoscópio. Apresentar conjunto de pedais multifuncionais: Devem permitir ao cirurgião controlar a câmera, os braços a serem utilizados, os instrumentos e unidades eletro cirúrgicas; além de possuir no mínimo 4 pedais para controle de energia (monopolar e bipolar). Possuir entradas/saídas de sinal de áudio: Entrada/Saída RCA; Entrada/Saída P2. Com entradas/saídas de sinal de vídeo: Vídeo composto; S-Vídeo; HD-SDI; DVI-I. Um Carro do Paciente/sistema de braços robóticos, com as seguintes características mínimas: Parte operacional do sistema, fornecendo sustentação de 4 braços para os instrumentos sendo um braço destinado, mas não específico, da câmera de vídeo e três braços destinados, mas não específicos, para os instrumentos, com braços acoplados em estrutura superior que rotaciona, sobe e desce, permitindo mobilidade de posicionamento dos braços. Utilizar tecnologia de centro remoto, que utiliza um ponto fixo no espaço ao redor do qual se movem os braços do sistema, permitindo a manobra dos instrumentos endoscópicos na área cirúrgica oferecendo a menor pressão possível sob as paredes abdominais/torácica do corpo do paciente; apresentar braços robóticos articulados

com movimento escalonado e tecnologia anti-tremor, com botões para movimentação independente dessas articulações e luzes em LED indicativas do funcionamento do sistema; com painel para manejo do sistema de deslocamento motorizado, com botão de alimentação e luz indicadora de bateria; com rodízios e travas, permitindo acoplamento; com bateria interna, com autonomia mínima de 5 minutos. Apresentar painel touchpad para configuração do carro, com software com diversas opções de configuração automáticas de acordo com procedimento a ser realizado, com controle de altura e mobilidade da estrutura de suporte dos braços e com configuração guiada por voz. Um Carro de Vídeo/sistema de processamento central do sistema, com as seguintes características mínimas: 01 gaveta; 02 prateleiras ajustáveis para equipamentos auxiliares (insufladores, unidades eletro cirúrgicas, etc.); rodízios giratórios com travas em no mínimo 02 rodízios; régua de tomadas para conexão dos equipamentos do rack; suporte em borracha para no mínimo 02 cilindros pequenos de circunferência. Com um monitor de vídeo touchscreen, para visualização de imagens endoscópicas e controle de diversas funções: LCD colorido, grau médico; tamanho de tela/diagonal maior ou igual a 24"; formato 16:9 ou 16:10 widescreen; resolução maior ou igual a 1920 x 1200; ângulo de visão mínima de 170°; recurso de PIP (Picture-in-picture). Possuir fonte de luz de LED com vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 horas; indicação da intensidade do fluxo luminoso; indicação da quantidade de horas de uso da lâmpada; ajuste gradual da iluminação. Com no mínimo uma saída para conexão do Endoscópio 3D com câmera, 8 mm, 04 bandejas de esterilização dos endoscópios, processadora e câmera para vídeo cirurgia. Uma câmera de vídeo/cabeçote: Sistema 3CCD; 3D Full HD - resolução mínima de 1920x1080; formato de imagem 16:9; com calibração de ajuste de branco (white balance) e calibração de imagem automática; deverá possuir no mínimo os seguintes comandos programáveis no cabeçote da câmera: Botão de captura de imagem; ligar/desligar a lâmpada, alvo anatômico. Deve possuir entradas/saídas de sinal de áudio: Entrada/Saída RCA; Entrada/Saída P2 e entradas/saídas de sinal de vídeo: Vídeo composto; S-Vídeo; HD-SDI; DVI-I, microfone e alto-falantes para comunicação entre o cirurgião e o assistente. Deve possuir no mínimo uma unidade eletro cirúrgica acoplada com possibilidade de uso com instrumentais com energia bipolar e monopolar, além de configurações de energia. Sistema de treinamento em cirurgia robótica (simulador robótico virtual), acoplável ao console do cirurgião; projetado para potencializar as habilidades do cirurgião e desenvolver competências para o sistema cirúrgico robótico; composto de hardware, software e demais componentes necessários para seu funcionamento.

Acessórios Que Acompanham O Sistema Cirúrgico Robótico: Todos os instrumentais descritos a seguir devem ser compatíveis com o sistema cirúrgico robótico descrito acima e deve haver compatibilidade entre obturadores, cânulas e vedantes: 02 Endoscópios rígidos 3D com Ângulo de visão de 0°, Diâmetro de 8 mm com tecnologia de visão fluorescente; 02 Endoscópios rígidos 3D com Ângulo de visão de 30°, diâmetro de 8 mm com tecnologia de visão fluorescente. 01 Kit de instrumentos para treinamento, com vida útil mínima de 30 utilizações para cada instrumento, composto por: 01 Porta agulha tipo grande, com diâmetro de 8mm; 01 Pinça de apreensão fenestrada, 01 pinça de apreensão com energia bipolar do tipo "Maryland", 01 Tesoura curva com energia monopolar e diâmetro de 8mm; 01 pinça de apreensão fenestrada com a ponta para cima, com diâmetro de 8mm; 01 Porta agulha com lâmina embutida tamanho mega com diâmetro de 8mm; 02 caixas com 06 unidades de obturador sem lâmina com diâmetro de 8 mm e comprimento de 10cm; 01 Obturador rombo com diâmetro de 8 mm e comprimento de 10cm; vedante universal (borracha de vedação) 5mm-8mm em 04 caixas com 10 unidades; 04 cânulas com diâmetro de 8 mm e comprimento de 10cm, 01 Pino de calibração/ medição, 03 Introdutor de instrumentos, 01 caixas com 10 unidades de acessório de cobertura de ponta para uso com a tesoura curva com energia monopolar; 03 cabos de 4m para uso com energia monopolar; 03 cabos de 5m para uso com energia bipolar; 04 cabos de alimentação de energia com padrão de tomada brasileiro; 01 cabo de fibra ótica azul; 01 cabo de ativação de energia; 02 caixas com 20 unidades de capas estéril para os braços do Carro do Paciente; 01 caixas com 20 unidades de extensão de capa estéril para braço do Carro do Paciente; cabos para ligação entre o Console do Cirurgião e a unidade eletro cirúrgica.

Conjunto de Instrumentais para Procedimentos Cirúrgicos: Características Técnicas Mínimas: Todos os instrumentais descritos a seguir devem ser compatíveis com o sistema cirúrgico robótico descrito acima e

deve haver compatibilidade entre obturadores, cânulas e vedantes: 1 pinça do tipo fenestrada com energia bipolar, com diâmetro de 8mm e 10 usos; 04 tesouras curva com energia monopolar com diâmetro de 8mm e 10 usos; 03 pinça de apreensão com energia bipolar do tipo "Maryland" com diâmetro de 8mm e 10 usos; 01 pinça de apreensão fenestrada com diâmetro de 8mm e 10 usos; 01 porta agulha tipo grande, com diâmetro de 8mm e 10 usos; 01 gancho de cauterização permanente com diâmetro de 8mm e 10 usos; 06 pinças de apreensão fenestrada com 10 usos; vedante universal (borracha de vedação), 5mm-8mm, 24 caixas com 10 unidades; 10 caixas com 20 unidades de capas estéril para os braços do Carro do Paciente; 03 caixas com 20 unidades de extensão de capa estéril para braço do Carro do Paciente; acessório de cobertura de ponta para uso com a tesoura curva com energia monopolar, 04 caixas com 10 unidades; 10 caixas com 06 unidades de obturador sem lâmina, com diâmetro de 8 mm e comprimento de 10cm; 01 cabo de ativação de energia; 01 obturador rombo com diâmetro de 8 mm e comprimento de 10cm; 04 cânulas com diâmetro de 8 mm e comprimento de 10cm, 02 caixas com 06 unidades da pinça seladora de vasos com diâmetro de 8mm; 03 tesoura com energia ultrassônica. Garantia mínima full de 48 meses; Instalação do equipamento, e treinamento inclusos para equipe de enfermagem; equipe médica, engenharia clínica e demais membros que se fizerem necessário para efetivação do uso do equipamento sem ônus para a instituição. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS: Sistema modular e pré-configurado com tela de toque integrada para documentação intraoperatória de imagens estáticas e vídeos. Controle total do campo estéril através dos botões da cabeça da câmera, tela de toque (com trava de transporte e retrátil), pedal opcional. Gravação de duas fontes de imagem (paralela ou independente). Imagens estáticas e vídeos (opcional com áudio) em 2D, 3D ou 4K. Feedback visual e acústico (é necessário alto-falante externo) ao capturar imagens estáticas e vídeos. Recurso de marca d'água. Gerenciamento de armazenamento inteligente e adaptável. O local de armazenamento é livremente definível e configurável. É possível armazenar na memória interna (2 TB, FIFO), mídia de armazenamento USB via 2.0 e 3.0, unidade de rede, FTP, via DICOM ou HL7 (ORU / MDM). Protocolo de rede criptografada via SMB3, segurança DICOM ou sFTP possível. Armazenamento automático em segundo plano para reduzir o tempo entre os procedimentos. Fácil gerenciamento e visão geral dos processos abertos / automáticos de gravação. Capaz de ser integrado como "Modalidade de aquisição" no perfil de integração IHE "Fluxo de trabalho agendado" Função DICOM suportada: Lista de trabalho; DICOM como SCU; DICOM MPPS como SCU; Armazenamento DICOM como SCU incluso Compromisso de armazenamento DICOM Possível importação de dados do paciente via teclado, scanner de código de barras, consulta HL7 Query ou lista de trabalho DICOM. Impressão intra e pós-operatória via impressora opcional (local ou de rede). Vários presets adaptáveis para impressão à sua escolha. Lista de verificação cirúrgica integrada seguindo o padrão da OMS ou personalizável. Funções básicas para edição de imagens estáticas e vídeos. Reprodução de conteúdo 2D, 3D e 4K. Visualizador de arquivos integrado para imagens estáticas, vídeos e listas de verificação de diversas fontes de dados. Software de segurança integrado como proteção contra malware, independente das correções de segurança do sistema operacional e só é possível executar software certificado. Orientação ao usuário estruturada e clara, otimizada para o controle da tela de toque. Gama escalável de funções. Equipamento com baixa geração ruído e início rápido do sistema devido à tecnologia SSD. Conexão sem fio via antena Wi-Fi. Adicionar anotações a imagens estáticas e vídeos. Sincronização de tempo via NTP. Controle do gerenciamento de usuários existente via Active Directory ou criar um novo gerenciamento de usuários. Definição de Perfis de usuário diferentes para configurações individuais. Tensão de entrada: 100-240 VCA. Frequência de entrada: 50-60 Hz. Potência de saída: 250-300 Watt. CPU: Intel® Core™ i7-6700 a 3.4GHz. Memória interna: SSD (70GB) | HDD (2 TB). Memória RAM: 16GB. Conexões: 2xDP, 3x RS232, E / S de linha, DVI. Formato da imagem: BMP, JPG, JPNG. Formato de vídeo: MPEG-4, MPEG-2, MOV. Entradas de sinal de vídeo (Grabber Card): 1x DP 1.2a, 1x HDMI 2.0. Saída de sinal de vídeo (placa Grabber): 1x DP 1.2a, 1x HDMI 2.0. Sistema de cores: PAL, NTSC. IoT do Windows 10. Resolução de imagens fixas: até 3840x2160p, resolução nativa. Vídeos em resolução: até 3840x2160p @ 60Hz Tela (polegadas): 12,5" Resolução: 1920 x 1080. Cores: 16,7 milhões. cores (8 bits) Tecnologia do painel: LED / AHVA; Comunicação Touch: USB 2.0 Tipo B. 01 - Equipamento para insuflação de CO2,

eletrônico, microprocessado, com tela a cores sensível ao toque e central de controle externo através de interface que permite controle de fluxo e pressão pela cabeça de câmera. Sistema de autoteste com teste de estanqueidade, controle de registro de pressão e fluxo ao iniciar o aparelho. Fluxo de Insuflação de 1 a 50 litros por minuto, ajuste de pressão intracavitária de 1 a 30mmHg, com ajustes em passos de 0,5 litro/min até 10L e após esse valor passos de 1L/min para o fluxo e ajuste de pressão em passos de 1mmHg. Modos de insuflação pediátrico, com limite de fluxo e pressão de 15L/min e 15mmHg e modo de alto fluxo com fluxo máximo de 50L/min e pressão intracavitária máxima de 30mmHg. Sensor de leitura da temperatura ambiente e sistema de aquecimento externo, descartável ou reutilizável, integrado ao tubo com filtro de gás, com capacidade de aquecer o CO² até 37°C. Acompanhar 1 sistema de aquecimento externo reutilizável. Funcionamento em cilindros e em redes centrais de gás. Alarmes sonoros e visuais, para indicação de baixa pressão na rede ou cilindro de CO₂, indicação de pressão negativa, e sobre pressão intracavitária com válvula de alívio com tempo de abertura configurável. Sistema de armazenamento de todas as operações realizadas no aparelho, com data e hora, que possa ser exportado para dispositivo USB, visando rastreamento de possíveis operações equivocadas, log de erros rastreáveis. Alimentação elétrica: 100-240VAC e 50 a 60Hz.

CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS: 01 - Afastador de fígado, modelo NATHANSON, D=5mm, médio; 01 - Afastador de fígado, modelo NATHANSON, D=5mm, grande.; 01 - Braço articulado para uso com afastador de fígado; 01 - Cânula, D=5mm, C=43cm, para sucção e irrigação, com orifícios laterais, com duas torneiras; 01 - Agulha de VERESS, C=15m, D=2.1mm para pneumoperitônio; 02 - Trocarter, D=11mm, C=10,5cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação e válvula multifuncional; 02 - Trocarter, D=6mm, C=10,5cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação e válvula multifuncional; 01 - Camisa redutora, de 11mm para 5mm (Para uso com trocarte de 11mm); pinças monopolares d=5mm, 43cm rotatória, autoclavável, desmontável, com pino para conexão monopolar, com tubo com conector luer-lock para limpeza, mandíbulas dupla ação com janelas duplas para manipulação de alça intestinal, constituída por: manopla, tubo externo e haste interna, sistema de engate rápido; 04 - manopla isolada, d=5 e 10 mm, sem trava para uso com pinça, tesoura unipolar, com conector tipo pino para coagulação unipolar, sistema de engate rápido; 01 - manopla isolada, d=5 e 10 mm, com trava para uso com pinça, tesoura unipolar, com conector tipo pino para coagulação unipolar, sistema de engate rápido; 05 - tubo externo isolado com conector luer-lock, diametro de 5 mm e c= 43 cm., para pincatesoura unipolar; 01 - haste interna kelly, d=5mm, c=43cm, autoclavável, mandíbulas dupla ação, sistema de engate rápido; 01 - haste interna, d=5mm, c=43cm, autoclavável, mandíbulas dupla ação, fenestradas, com serrilhadas e atraumáticas, sistema de engate rápido; 01 - haste interna, d=5mm, c=43cm, autoclavável, mandíbulas simples ação, fenestradas, com serrilha delicada e atraumática, sistema de engate rápido; 01 - haste interna, d=5mm, c=43cm, autoclavável, mandíbulas simples ação, curvadas, fenestradas, sistema de engate rápido; 01 - haste interna tesoura metzenbaum, d=5mm, c=43cm, autoclavável, mandíbulas de 12mm, dupla ação, curvadas, sistema de engate rápido; 01 - eletrodo d = 5mm, c = 43cm, tipo faca, em forma de "I"; 01 - pinça tipo porta agulhas, d=5mm, c=43cm, boca curvada para esquerda, com manopla ergonômica com trava a esquerda. sistema desmontável, com (manopla, haste e tubo externo). sistema de retorno hidráulico; 01 - pinça tipo porta agulhas, d=5mm, c=43cm, boca curvada para direita, com manopla ergonômica com trava a direita. sistema desmontável, com (manopla, haste e tubo externo). sistema de retorno hidráulico; 01 - pinça tipo porta agulhas, d=5mm, c=43cm, boca reta, com manopla ergonômica com trava em cima. sistema desmontável, com (manopla, haste e tubo externo). sistema de retorno hidráulico; 02 - cabo unipolar de alta frequência, com plugue de 4 mm, comprimento 300 cm; 10 - tubo, estéril, uso único, com manopla de irrigação aspiração, uso com tubos de irrigação e tubos de silicone; 10 - tubo, estéril, uso único, d 5 mm, c 450 mm, 16 orifícios. para uso em combinação com manoplas de irrigação; 10 - conjunto de tubos flexíveis de insuflação aquecíveis com filtro de gás, descartáveis, comprimento 3 m, para fluxo de gás; 01 - manipulador uterino para uso em histerectomias totais e parciais, movimentação de 0 a 90° com sistema de travamento na angulação desejada, sistema de vedação. insertes atraumáticos e traumáticos e com conector para cromotubagem. autoclavável. sistema desmontável, possibilitando substituições das hastes internas; 01 - caixa plástica perfurada para

esterilização e armazenamento de endoscópio rígido e instrumentais, constituída por: caixa, 12 bandas de silicone para fixação de instrumentos e ferramenta para remoção. dimensões: 525x240x100mm.

EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA PROCEDIMENTOS INTRAOPERATÓRIOS; Ultrassom intraoperatória em pacientes adultos e pediátricos, com seguintes exames (independente dos transdutores solicitados): Imagens gerais (adulto e pediátrico); Imagens abdominais: fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e ductos biliares; Imagens de pequenas partes e superficiais: mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, estruturas musculoesqueléticas; Intraoperatório; Imagens em procedimentos intervencionistas: biópsias, anestésias (periféricas e de coluna) e punções; Imagens vasculares periféricas. Com visualização nos modos: B; M; Doppler pulsado (PWD); Doppler colorido (CFM); Power Doppler; Doppler por onda contínua; Imagem harmônica tecidual; Características e recursos: Taxa de quadro (frame rate) igual ou superior a 500 quadros/segundo em modo 2-D; Profundidade de penetração igual ou superior a 30 cm; Imagens com 256 tons de cinza em modo 2-D; Com ajuste de ganho e profundidade; Capacidade de realizar zoom em tempo real e em imagens congeladas; Sistema de alteração de escala de cinza para escala colorida nos modos: f.1) B; f.2) M; f.3) Doppler pulsado; Sistema de medição, cálculos e anotações em imagens armazenadas no disco rígido; Ferramentas para medição, manuais ou automáticas, de: h.1) Área; h.2) Ângulo; h.3) Tempo; h. Volume; h. Fluxo; h. Distância; h. Velocidade; h. Aceleração; h. Circunferência; Imagens de segunda harmônica tecidual; Possibilidade de utilização e armazenamento de protocolos (presets) de fábrica e definidos pelo usuário; Com pacote de software para: k.1) Análise vascular; k.2) Procedimentos laparoscópicos e intraoperatórios (compatíveis com os transdutores Intraoperatórios); k.3) Exames abdominais em geral; k.4) Pequenas partes; k.5) Visualização de agulha; Capacidade de exportação de exames completos nos formatos jpeg, mp4 (ou avi) e DICOM em diferentes mídias (USB e rede); Visualização da imagem de reconstrução com diferentes colorações sobre a escala de cinza (Mapa de Modo 2D); Sistema de anotação de textos na tela, para identificação das imagens e ajustes específicos para cada tipo de exame, medidas, anotações, relatórios, tabelas e diagnósticos; Atualização (upgrade) do sistema; Monitor de vídeo colorido, com 19 (quatorze) polegadas, Tela de cristal líquido ou LED, Painel de controle, teclado alfanumérico e/ou tela sensível ao toque; sistema de movimentação do cursor tipo trackball ou touchpad, Conexão ativa que permita a troca de transdutores sem a necessidade de desligar o equipamento, acompanhada de uma solução para conexão simultânea de, no mínimo, 2 transdutores. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 120 GB, 2(duas) portas USB 2.0; Interface de rede "Gigabit Ethernet" para transmissão de imagens (inclusive no padrão DICOM) e dados; Interface de rede Wireless (IEEE 802.11n) para transmissão de imagens (inclusive no padrão DICOM) e dados, através de solução dentro do aparelho ou adaptador externo que permita esta transmissão de dados; Bateria recarregável interna, com autonomia de no mínimo 60 minutos; Carro para transporte com rodízios e freios/travas; Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga, com frequências intermediárias selecionáveis e em número suficiente para cobrir a faixa mínima de frequência conforme as características abaixo (serão aceitas variações de ± 1 MHz nos limites de frequência): Transdutor intraoperatório Robótico em formato convexo, com faixa mínima de frequência de 4 a 12 MHz; Transdutor intraoperatório laparoscópico, com faixa mínima de frequência de 4 a 10 MHz. kit de limpeza/desinfecção; Todos os transdutores Intraoperatórios são Totalmente esterilizados em baixa temperatura 60º(recomendadas pelo fornecedor). Compatibilidade com o padrão DICOM 3.0 (de acordo com as Declarações de Conformidade atualizadas para a modalidade e para os recursos disponíveis no equipamento) com as seguintes classes de serviços: a) Storage; b) Storage Commitment; c) Modality Worklist; d) Modality Performed Procedure Step (MPPS); e) Printing. Operar em rede monofásica, com frequência de 60 Hz; Opera com corrente máxima nominal de 20 Ampères; possuir aterramento elétrico através do cabo de força, sem alteração de suas características originais; Opera com sistema automático de seleção de tensão, bivolt 127/220 Volts; com sistema automático de seleção de tensão, operando na faixa entre 100 e 240 Volts. Garantia mínima de 48 meses full. Instalação completa e treinamentos a toda equipe de enfermagem, médica e engenharia clínica sem ônus para a instituição. Esterilizadora a vapor de métodos físico-químicos. Características mínimas: Esterilizador horizontal automático, microprocessado, para esterilização por

peróxido de hidrogênio vaporizado. Deve possuir diferentes ciclos de esterilização com tempos de duração curtos, através de bomba de vácuo de alto rendimento. Os ciclos devem ser executados através baixa temperatura (temperatura nominal de Trabalho a partir de 50°C) sendo adequados para processar produtos para saúde incluindo materiais do tipo críticos, especialmente instrumentais termos sensíveis, bem como materiais sensíveis à umidade ou com componentes plásticos, lentes ou circuitos eletroeletrônicos, instrumentais de aço inox, titânio ou demais ligas utilizadas na composição. Deve possuir 2 portas (sistema de barreira sanitária), câmara horizontal em formato cilíndrico; com capacidade total de 148 litros. Em termos de aspectos construtivos, as portas e a câmara de esterilização são construídas em liga de alumínio, possuindo 15 e 5 milímetros de espessura respectivamente; conjunto da câmara (chassis), tampa superior e painéis laterais fabricados em aço inoxidável; painéis frontais em liga de aço inoxidável revestido em policarbonato, permitindo maior facilidade na limpeza. Possui comando eletrônico microprocessado por meio de dois CLP (controlador lógico programável) com sensores de temperatura e pressão autônomos, o qual assegura a gestão independente entre controle e registro de todas as variáveis relevantes do processo de esterilização. Painel de controle tátil (touch screen) multicores, com tela de no mínimo 5,7" devendo permitir visualizar os parâmetros referentes ao processo em andamento (fase, duração, temperatura, pressão etc.), assim como as mensagens relacionadas ao funcionamento do esterilizador. Juntamente aos comandos básicos de operação, o painel deve possibilitar acessar informações como: estado de abertura/fechamento de portas; seleção, execução e informações sobre os programas realizados pelo esterilizador; gestão do nível de acesso aos usuários (mediante senha); acesso ao histórico de ciclos realizados; gestão de alarmes, erros e reset de ciclos. Adicionalmente, permite também o acesso às informações referentes ao agente esterilizante como: número do lote, data de validade, número de ciclos restantes etc. As portas devem ter abertura manual com trava de bloqueio automática, possuindo sistema de segurança que impossibilita a abertura da porta durante o funcionamento do equipamento. Possui ainda sistema de desbloqueio de portas condicionadas, que impede a abertura de ambas as portas simultaneamente. Os ciclos de esterilização devem ocorrer com temperaturas na faixa de 50°C, possuindo três programas de esterilização configurados que variam de acordo com as características dos materiais a processar. E programas para instrumentais com ou sem lúmens, endoscópios rígidos e semirrígidos e um ou dois canais no mínimo. Adicionalmente, o equipamento deve incorporar um programa de teste para verificar a estanqueidade da câmara de esterilização. Os ciclos de esterilização devem funcionar da seguinte forma: fase de preparação: preaquecimento da câmara e fase de preparação mediante pulsos de vácuo fracionados com injeções de ar para aquecer o material e eliminar eventual umidade; esterilização: etapas de vácuo e injeção da solução esterilizante; aeração: eliminação de qualquer resíduo de solução esterilizante e posterior fase de igualação de pressão. Uma vez finalizados os ciclos de esterilização, os materiais podem ser removidos, armazenados ou utilizados imediatamente, sem necessidade de nenhum tipo de aeração ou tratamento suplementar. Deve apresentar impressora térmica integrada que permite o registro dos parâmetros críticos do processo de esterilização, sendo que a impressão ocorre de forma automática ao final do ciclo. A impressora deve possuir indicador luminoso de estado de funcionamento, capaz de ser visualizado à distância. Deve Possuir conexão para rede por meio de saída Ethernet, possibilitando acesso para diagnósticos e suporte remoto. Permite ainda a comunicação com softwares de monitorização, gestão e rastreabilidade. O equipamento deve ser validado como solução para esterilização dos endoscópios de cirurgias robótica (Da Vinci®) sendo o laudo de homologação emitido diretamente pelo fabricante da tecnologia robótica (Intuitive Surgical®). Dimensões externas: 1900x900x1200mm (AxLxP); Dimensões da câmara: 330x350x950mm (AxLxP). Potência de 6,5 kW, alimentação trifásica disponível em 230/380v (VAC III), frequência de 60 Hz. O equipamento deve acompanhar no mínimo: 02 cestos de carga de com dimensões compatíveis com as características da câmara; 02 prateleiras internas extensíveis e deslizantes para facilitar a carga e descarga pelo operador; nobreak compatível com o consumo de energia do aparelho; compressor de ar integrado; bomba de vácuo seca (à óleo). Garantia mínima de 48 meses. A ganhadora deve fornecer manual técnico do equipamento em português, instalação do equipamento e treinamento para toda equipe operacional e engenharia clínica.

Garantia mínima de 48 meses full. Instalação completa e treinamentos a toda equipe de enfermagem, médica e engenharia clinica sem ônus para a instituição. Esterilizadora a vapor de métodos físico-químicos.



**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023**

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0xx/2023
Convênio nº 0xx/2022
Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2023

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro _____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante:			
Registro Anvisa:			
Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse do Ministério da Saúde ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal/Invoice, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 0xx/2023**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 48 (quarenta e oito) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2022**, a contar da assinatura deste.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sob pena de multa e não recebimento dos equipamentos a VENDEDORA deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESILIÇÃO

O presente instrumento terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resilido pelo COMPRADOR mediante justificativa, sem que caiba qualquer espécie de multa e/ou indenização a quaisquer das partes

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ____ de _____ de 2023.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR